



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão 2023.4 (Nova Lei de Licitacões)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	
Descrição do problema	A presente contratação decorre da necessidade do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR na aquisição de material de consumo na categoria de HIGIENE E LIMPEZA, para atender as demandas da instituição no que concerne à disponibilização de <u>álcool em gel e flanelas</u> , para utilização no dia das <u>Eleições 2024</u> , primeiro e segundo turno, de forma a garantir o regular andamento das atividades nos locais de votação/seções eleitorais. Contratação por intermédio de <u>Pregão Eletrônico</u> .
Setor demandante	Seção de Gestão de Material de Consumo – SGMC
Coordenadoria demandante	Coordenadoria de Gestão de Patrimônio - CGP
Secretaria demandante	Secretaria de Administração - SECAD
Categoria do Objeto:	Aquisição de bens de consumo – HIGIENE E LIMPEZA
PAD nº:	8.535/2023
Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:	<u>30/06/2024</u>
Integrante demandante	Lilian Toczek
Integrante técnico	Olívio Tullio Neto (responsável pela Coordenadoria de Gestão e Logística de Eleições)
Integrante administrativo (doc. 163.692/2023)	Antônio Carlos Rodacki



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como justificativa a necessidade de aquisição de materiais de consumo na categoria de higiene e limpeza para disponibilização às seções eleitorais de embalagens de álcool gel 70 e flanelas, para uso nas **Eleições 2024**.

Ainda, tem como justificativa o histórico de consumos em eleições anteriores e a expectativa para as eleições alinhada pelo demandante, visando suprir a necessidade de uso nos dois turnos do pleito.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Descrição dos materiais a serem adquiridos através do presente processo: Para atender demanda de eleição quanto à disponibilidade de álcool gel e flanelas para locais de votação/seções eleitorais, será necessária aquisição conforme desritivo abaixo, quantidades estas demandadas pela Coordenadoria de Gestão e Logística de Eleições:

Especificação:

Item 1 - ÁLCOOL EM GEL 70% - 500G

- Tipo: gel etílico 70% para mãos, com ação antisséptica;
- Ação antisséptica: o produto deve eliminar 99% de germes e bactérias;
- Modelo da embalagem: embalagem plástica dosadora (frasco) de 500 gramas, com tampa flip top;

Importante que o orifício dosador não seja lacrado, que contenha o furo aberto, de modo que não precise ser cortado para utilização;

- Certificação INMETRO para a embalagem: na embalagem deverá constar aprovação do INMETRO para a embalagem; com o respectivo selo estampado, em conformidade com a Portaria 269/2008;

- Registro ANVISA para o álcool: na embalagem deve constar a impressão MS nº -;

Importante: O pregoeiro, por ocasião do julgamento das propostas, em se tratando de marca diversa das marcas de referência ora apresentadas, deverá obter junto ao fornecedor comprovação da certificação do INMETRO e do registro da ANVISA.

- Apresentação: os frascos plásticos deverão vir embalados em caixas de papelão com 12 (doze) unidades em cada caixa, de forma a permitir armazenamento adequado;

Importante: Não serão aceitas embalagens com 500ml, ou com peso abaixo do solicitado de 500g;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega;
- Unidade de medida: unidade;
- Quantidade para aquisição: **48.000 unidades**, com o critério de distribuição estabelecido em 1 unidade por seção eleitoral e 2 unidades por local de votação, para atender os dois turnos, onde houver, isto em conformidade com e-mail enviado pelo demandante, doc. 066739/24
- Marcas de Referência:
 - a) PKB Produtos Químicos Ltda.;
 - b) Ciclofarma;
 - c) Tupi - Família Tupi;
 - d) Adata Química;
 - e) Cooperálcool;
 - f) Start

Figuras ilustrativas do álcool em gel:



Item 2: **FLANELA 30cm x 30cm**

- Material: tecido 100% algodão;
- Acabamento: overloque;
- Medidas: 30cm x 30cm;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- Apresentação: O material deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades, de modo a facilitar a sua distribuição nunto ao tribunal.

- Unidade de medida: unidade;

Material 100% algodão, passível de coleta seletiva, com fácil reabsorção no solo, sem danos ao meio ambiente.

- Quantidade para aquisição: **6.000 unidades**, com o critério de distribuição para garantir quantidade suficiente para o 1º e o 2º turno, isto em conformidade com e-mail enviado pelo demandante, doc. 066756/24.

b) Sustentabilidade:

Para o álcool em gel:

São critérios de sustentabilidade o registro INMETRO, como garantia de segurança da embalagem, e registro ANVISA, que atesta a qualidade e conformidade do álcool fornecido.

Critério Ambiental: O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

Critério ambiental/social – bens passíveis de reciclagem: as embalagens em plástico, para o acondicionamento do material, poderão ser objeto de descarte seletivo, para posterior reciclagem, em conformidade com as práticas desta instituição.

Para a flanela:

Critério Ambiental:

O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

Material 100% algodão, passível de coleta seletiva, com fácil reabsorção no solo, sem danos ao meio ambiente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

- c) Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Na presente contratação, para o álcool em gel, indicamos marcas de referência, em conformidade com pesquisa realizada no mercado para a descrição solicitada 500g, com bico dosador, INMETRO e ANVISA.
- d) Exigência de amostra:** não será exigida amostra. A verificação dos requisitos para aceitação será realizada no ato da entrega.
- e) Estrutura:** NÃO SE APLICA.
- f) Manutenção e Assistência técnica:** NÃO SE APLICA.

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da contratação pretendida, almeja-se atender a instituição na estruturação das atividades para o atendimento das **Eleições 2024**, no que concerne à utilização do bem nos locais de votação/seções eleitorais para higienização das mãos e mesa de trabalho dos mesários. São materiais padronizados para suprir o estoque e serem disponibilizados para os serviços requisitados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais dentro da qualidade necessária para o bom andamento dos trabalhos nas eleições, de acordo com os descritivos apresentados no item 3.

- a) Prazos de entrega:** O prazo para entrega do objeto é de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do aceite da Nota de Empenho.
- b) Local de entrega:** as entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, no horário das 13h às 18h, mediante prévio agendamento junto à SLOGMAT - Seção de Logística de Material de Consumo, nos telefones (41) 3330-8335 ou 3072-4879.

6. HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES SIMILARES

Foi realizada pesquisa de contratações similares anteriores do TRE-PR, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

SIM



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

NÃO, por se tratar de bem padronizado de uso de rotina pelo TRE PR nos pleitos eleitorais, já com contratações anteriores conforme abaixo.

PAD ou EDITAL	OBJETO	Doc.
PAD 16.174/2021 Pregão Eletrônico Registro de Preços 31/2022	TRE/PR Aquisição de álcool gel	145403/2022
PAD 12.512/21 Pregão Eletrônico Registro de Preços 52/21	TRE/PR Aquisição de álcool gel (item restou cancelado), flanelas (item homologado) e outros materiais de EPI	293300/2021
PAD 1610/2019 Pregão Eletrônico Registro de Preços 23/2020	TRE/PR Aquisição de álcool e flanelas	094102/2020
PAD 7699/2017 Pregão Eletrônico Registro de Preços 69/17	TRE/PR Aquisição de álcool gel, flanelas e outros materiais	215551/2017
PAD 3851/2016 Pregão Eletrônico Registro de Preços 85/16	TRE/PR Aquisição de álcool gel, e outros materiais para atendimento às biometrias	261414/2016
PAD 2642/2016 Dispensa de Licitação 5255/16	TRE/PR Aquisição de álcool gel	116821/2016
PAD 3291/2015 Pregão Eletrônico Registro de Preços 75/15	TRE/PR Aquisição de álcool gel e flanelas	219054/2015

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO & QUADRO COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

SOLUÇÃO 1:

Pregão Eletrônico



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Conforme planilha anexa.
<i>Vantagem</i>	Licitação única e oportunidade de participação de vários fornecedores, cujas propostas variadas poderão ser examinadas levando-se em conta a melhor em termos de preço e qualidade dos materiais, com prazo razoável para entrega dos materiais. No caso presente com atendimento das demandas de forma mais célere.
<i>Desvantagem</i>	Por se tratar de contratação única, existe a necessidade de planejamento minucioso da quantidade a ser adquirida.
SOLUÇÃO 2:	Almoxarifado Virtual
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Conforme planilha anexa.
<i>Vantagem</i>	Prejudicado – não dispomos de almoxarifado virtual. Em estudo realizado por meio do PAD 8791/20 – com a formatação apresentada, não atendia à necessidade do Órgão devido às peculiaridades da Justiça Eleitoral para o atendimento dos pleitos.
<i>Desvantagem</i>	Prejudicado – não dispomos de almoxarifado virtual. Em estudo realizado por meio do PAD 8791/20 – com a formatação apresentada, não atendia à necessidade do Órgão devido às peculiaridades da Justiça Eleitoral para o atendimento dos pleitos.
SOLUÇÃO 3:	Compra compartilhada
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Conforme planilha anexa.
<i>Vantagem</i>	Redução no custo administrativo da contratação e possibilidade de economia em escala.
<i>Desvantagem</i>	Trata-se de aquisição álcool gel e flanelas para as eleições 2024, que necessita maior celeridade para o seu andamento. Para uma compra compartilhada seria necessário um



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

	planejamento entre órgãos mais detalhado que tramitaria por um tempo mais longo.
SOLUÇÃO 4:	Pregão Eletrônico – Registro de Preços
<i>Estimativa Preliminar de valor</i>	Conforme planilha anexa.
<i>Vantagem</i>	<ul style="list-style-type: none">- Licitação única;- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;- Redução na quantidade de licitações (contratação por determinado período), com pedidos fracionados realizados aos fornecedores com menores preços inscritos em Ata de Registro de Preços.
<i>Desvantagem</i>	<p>No caso em questão, devido à necessidade mais premente para álcool gel e flanelas com vistas às Eleições 2024, e considerando que as aquisições por meio de Registro de Preços necessitam maior prazo para:</p> <ul style="list-style-type: none">- Publicação da “intenção de Registro de Preços” antes da elaboração do edital.- Assinatura das Atas, após a conclusão do processo licitatório; Somente após a assinatura é possível fazer a solicitação de aquisição. <p>Entendemos que o cumprimento dos prazos acima poderá comprometer o abastecimento.</p>

8. OBSERVAÇÕES SOBRE PESQUISA DE MERCADO

Os materiais do presente ETP são de reposição contínua em nossos estoques, tendo sido realizado pela Seção de Gestão de Material de Consumo - SGMC estudo de consumos anteriores e avaliação de características, junto ao demandante e ao mercado fornecedor para identificar eventuais alterações nos descritivos dos materiais ou sua descontinuidade, bem como balizamento de preços.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

9. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Considerando as possíveis soluções de mercado apresentadas no item 7, a equipe de planejamento da contratação elege a **SOLUÇÃO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO** como a mais adequada para a presente contratação, por evidenciar melhor atender o interesse público.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A presente contratação decorre da necessidade do TRE-PR em atender as demandas para álcool gel e flanelas para as seções eleitorais, para a realização das Eleições 2024.

A estimativa foi realizada com base na relação entre a demanda prevista para um período futuro, a quantidade de cada item existente em estoque e o consumo anterior, bem como atendida a pretensão estabelecida pelo demandante em conformidade com a atividade a ser realizada.

Foi realizada consulta ao demandante CGLE para análise e manifestação quanto aos seguintes aspectos:

- a)** indicação se o material deverá ser considerado com base em consumo anterior;
- b)** informação de possíveis projetos ou eventos que poderão impactar seu consumo para mais ou para menos;
- c)** análise do descritivo do material, informando se há necessidade de ajuste de dados, importando tal análise na eficiência da licitação;
- d)** indicação sobre a possibilidade de ser item descontinuado;
- e)** informação de materiais novos, que não constam nos relatórios ou de novas soluções tecnológicas, indicando as quantidades e especificações técnicas;
- f)** respostas pontuais para os questionamentos individuais e específicos, com o setor usuário, para dirimir dúvidas previamente conhecidas.

Procedida a averiguação do histórico de cada material, sendo avaliados aspectos como:

- a)** análise da tramitação do processo nas compras anteriores: se bem-sucedidas e bem dimensionadas ou objeto de ocorrência durante a licitação e a sua execução;
- b)** perfil de consumo, se constante ou sazonal;
- c)** eventual ocorrência de demanda reprimida;
- d)** a relação entre o saldo existente e o consumo passado, para formar a projeção de compras;

Na análise da quantidade a ser adquirida, foi levado em consideração o consumo dos bens em 2022, ano eleitoral anterior, bem como necessidades para as eleições 2024.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ao final foi formalizada planilha com o material a ser licitado, onde consta as quantidades demandadas e outros dados, conforme doc. 067162/2024.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)** conforme dados em documento denominada “Planilha de Materiais”, doc. 067162/2024.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

SIM

b) É economicamente viável dividir a solução?

NÃO

c) Existe perda de escala ao dividir a solução?

NÃO SE APLICA

d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

NÃO DE APLICA

e) O custo para a gestão de vários contratos frente às vantagens com a unificação indica a divisão do objeto?

NÃO SE APLICA

Conclusão: A aquisição será realizada por item, viabilizando a participação de maior número de licitantes estimulando a concorrência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TRE-PR PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

PROVIDÊNCIA	DESCRIÇÃO
Infraestrutura tecnológica	Não há necessidade de providências
Infraestrutura física (adaptação de ambientes do órgão)	Não há necessidade de providências
Impacto na área de gestão de pessoas	Não há necessidade de providências



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Necessidade de normatização legal ou área de contratações	Não há necessidade de providências
Necessidade de comunicação	Não há necessidade de providências

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações interdependentes.

As contratações correlatas encontram-se registradas no item 6.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

De forma a minimizar possíveis impactos ambientais, juntamente com o descritivo de material serão inseridos critérios de sustentabilidade, por ocasião do Termo de Referência.

Após a distribuição do material, as embalagens plásticas serão descartadas por meio de convênio com Associação de Catadores - ECOPAR, a qual dará a destinação correta promovendo a sustentabilidade ambiental e gerando renda para os associados.

16. ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, COOPERATIVAS OU PESSOA FÍSICA

Consórcio: Não será permitida a participação de empresas consorciadas, conforme prevê o art. 8º, da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022, que estabelece: “Exceto quando demonstrada a vantajosidade no caso concreto, decorrente da complexidade técnica ou grande vulto da contratação, não será autorizada a participação de consórcio.

Cooperativa: Não se aplica. Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens e não contratação de serviços.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar de fornecimento de bens.

Participação de Pessoa Física: Não será admitida a participação de pessoa física, conforme IN SEGES Nº 116/2021.

17. ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA

NÃO SE APLICA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

18. DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

Não serão exigidos documentos habilitatórios além dos habituais.

19. NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADO

NÃO SE APLICA, visto tratar-se de aquisição de bens.

20. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

NÃO SE APLICA, visto tratar-se de contratação com entrega imediata.

21. NECESSIDADE DE GARANTIA

Somente será exigida a garantia legal decorrente do Código de Defesa do Consumidor.

22. CONCLUSÃO

Concluído o presente Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação sugere a **Solução 1, aquisição por Pregão Eletrônico**, conforme item 7 do presente, pela quantidade total, submetendo o presente expediente para análise e consideração superior.

É o que nos cumpre apresentar.

Curitiba, 06 de março de 2024.

Integrante Demandante: LILIAN TOCZEK (SGMC)

Integrante Técnico: OLÍVIO TULLIO NETO

Integrante Administrativo: ANTONIO CARLOS RODACKI